



USFCR- UNIVERSIDADE SÉNIOR FRANCISCO CANAIS ROCHA, da ARPE

II -JOGOS FLORAIS FRANCISCO CANAIS ROCHA

O REGRESSO

A Universidade Sénior Francisco Canais Rocha, da ARPE – Associação de Reformados e Pensionistas de Torres Novas, com sede na Rua Alexandre Herculano, 147, Quinta da Lezíria, 2350-439, em Torres Novas, promove, no presente ano letivo de 2018-2019, com data de início em 2 de março e data final de 30 de abril, a **2ª edição**, dos **JOGOS FLORAIS FRANCISCO CANAIS ROCHA ao nível concelhio**, destinados a toda a população sénior do Concelho de Torres Novas, a qual se desenrolará paralelamente com a **4ª edição dos mesmos JOGOS FLORAIS FRANCISCO CANAIS ROCHA, ao nível nacional**, para todas as universidades seniores.nacionais, como vem sendo habitual. Ambos os concursos fazem parte integrante do Plano de Atividades da USFCR da ARPE e serão desenvolvidos em conformidade com os respetivos regulamentos.

O presente Regulamento diz respeito, exclusivamente, à 2ª edição dos JOGOS FLORAIS FRANCISCO CANAIS ROCHA, ao nível CONCELHIO

Objetivos

Os presentes Jogos Florais, para além de se constituírem uma homenagem ao patrono da Universidade visam, também, promover a escrita poética e narrativa alicerçada na experiência de vida da comunidade sénior local e, ao mesmo tempo, sensibilizar essa mesma comunidade para a existência da Universidade Sénior Francisco Canais Rocha, da ARPE (USFCR) como local de aquisição e partilha de saberes, integração e bem-estar social e a sua contribuição para a qualidade de vida dos seus utentes.

Destinatários

Os **JOGOS FLORAIS FRANCISCO CANAIS ROCHA** estão abertos a toda a população com idade igual ou superior a 50 anos e residente no Concelho de Torres Novas.

1. Tema: “O Regresso” é o tema aglutinador que se constituirá fonte inspiradora e elo de ligação das criações poéticas e narrativas, a enviar a concurso.

2. Modalidades

2.1. Expressão literária: **poesia** – O tema, referido no ponto 1, pode ser tratado no seu sentido restrito ou amplo, denotativo ou conotativo.

2.2. Expressão literária: **prosa** – O tema deve ser tratado **em forma de conto** e constituir-se como continuação da seguinte introdução:

O Regresso

A D. Augusta pediu licença e passou-lhe à frente para lhe abrir as janelas do quarto. Com um gesto estudado, afastou os cortinados dissolvendo a penumbra que o mantinha sonolento. Como vê, luz não lhe falta! E dispunha-se a que o Sr. Dr. pudesse ver, com os seus próprios olhos, a linda vista sobre o laranjal. Em vão, os olhos do seu novo hóspede tinham pousado, isso sim, sobre uma cómoda antiga, laminada em raiz de nogueira com um tampo de mármore escuro e brilhante que destoava do resto da casa, cuja mobília era modesta e simples. Encostava-se, altiva, a uma das paredes, exibindo as suas três gavetas com puxadores de bronze e tinha um ar confortável de senhora rica. Ah! Reparou na cómoda? Mandei-a trazer do sótão porque, como o senhor é uma pessoa fina, pensei que talvez gostasse de ter aqui essa peça. Foi a fidalga da Quinta do Freixo que a deixou à guarda da minha mãe quando partiu, na esperança de que algum dia pudesse voltar e reaver a sua posse. Infelizmente, a minha mãe pouco tempo lhe sobreviveu e a cómoda para aí ficou. Nunca lhe encontrei as chaves, mas também para que as quiereria eu? Deve estar cheia de papéis, coisas antigas que não interessam a ninguém. ...(continua)

Nota: por questões de economia, não é necessário repetir esta introdução, no texto concorrente.

3. Normas de apresentação dos trabalhos

3.1. Todos os trabalhos apresentados a concurso serão, obrigatoriamente, inéditos e individuais e apresentados em suporte de papel. Cada participante poderá concorrer apenas com dois trabalhos em cada modalidade.

3.2. A expressão poética poderá apresentar-se nas suas mais diversas disciplinas, estrofes e métricas. Os trabalhos, assinados sob pseudónimo, não poderão exceder uma página A4, independentemente do número de versos ou de estrofes (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 – entre linhas 1,5).

3.3. Os textos em prosa não poderão exceder duas páginas A4, assinadas sob pseudónimo, escritas apenas num dos lados (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 – entre linhas 1,5). A gestão das margens é da escolha do concorrente.

NOTA: Nos casos em que o JÚRI assim o entenda, os trabalhos apresentados a concurso serão submetidos a uma aplicação detetora de plágio.

4. Entrega / Envio dos trabalhos

4.1. A data limite do envio dos trabalhos ocorre no dia 30 de abril de 2019

4.2. Envio pelos CTT

a) Os trabalhos a concurso devem ser enviados, **em triplicado**, para: Universidade Sénior Francisco Canais Rocha, da ARPE, rua Alexandre Herculano, 147, Quinta da Lezíria, 2350 - 439 Torres Novas. É considerada válida a data do carimbo dos CTT.

b) Os trabalhos, **assinados sob pseudónimo**, deverão ser acompanhados por um envelope fechado e **referenciado, no exterior, com o pseudónimo e com a menção de “CONCURSO CONCELHIO”**, e de cujo interior conste a identificação completa do concorrente, incluindo contacto(s) telefónico(s) e correio eletrónico, se existir.

4.3. Entrega na Sede da ARPE

Em alternativa ao envio pelos CTT, os trabalhos poderão ser entregues, em mão, nos Serviços Administrativos, na sede da ARPE, dentro do horário normal de expediente, no endereço e condições enunciadas em 4.2.

5. O Júri será constituído por:

Henrique dos Reis Leal – Licenciado em História, Mestre em Ciências da Educação e professor do Ensino Secundário.

Paulo Renato Ermitão Gregório – Mestre em História da Arte e professor do Ensino Secundário.

Maria Isilda da Silva de Sousa de Abreu Cunha – Bacharel em Filologia Românica, Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, pós-graduação em Supervisão Pedagógica e professora do Ensino Básico.

Fará também parte do Júri a presidente da ARPE, **Liliana da Silva Violante Mineiro**, licenciada em Filologia Germânica, Mestre em Estudos Anglo-Portugueses e professora do ensino secundário e superior, **sem direito a voto**.

6. Prémios

- 6.1. Serão atribuídos três prémios em cada uma das modalidades – expressão poética e prosa.
- 6.2. Em cada modalidade, o júri poderá atribuir até três menções honrosas.
- 6.3. Os prémios serão constituídos por um Diploma e um Troféu.
- 6.4. Se forem atribuídas menções honrosas, será entregue um Diploma.
- 6.5. **Aos premiados** será pedido exibição de documento comprovativo de idade e residência.

7. Divulgação dos resultados e entrega dos prémios

- 7.1. Os resultados serão divulgados a partir do dia 14 de junho de 2019, no Sítio Institucional da ARPE em **Arpe-tn.pt** e por contacto direto com os premiados.
- 7.2. A entrega dos prémios ocorrerá, em sessão solene, aquando da abertura formal do ano letivo de 2019/2020, em dia a comunicar aos premiados.

8. Direitos de autor e de utilização dos trabalhos

- 8.1. Os trabalhos premiados ficarão propriedade da USFCR. Os concorrentes cedem à USFCR todos os direitos de reprodução e de propriedade.
- 8.2. Os trabalhos não premiados poderão ser levantados, na sede da ARPE, nos 30 dias subsequentes à divulgação dos resultados. Após esse prazo os mesmos serão destruídos.

9. Decisões

Todas as decisões, dúvidas e imprevistos procedentes deste regulamento, serão decididos pelo júri do concurso ou pela entidade promotora.
Das decisões do júri, não caberá recurso.

10. Esclarecimentos. Advertências.

- 10.1. Todos os esclarecimentos relacionados com o concurso poderão ser solicitados pelo telefone: 249813580 ou pelo email abaixo:

arpetn2direcaopedagogica@gmail.com

- 10.2. A participação nos Jogos Florais Francisco Canais Rocha obriga à aceitação deste regulamento. O seu não cumprimento implica a não apreciação dos trabalhos pelo Júri

